JUSTIFICATIVA DE PREÇO

REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024.

Atendendo a necessidade de locação de imóvel situado na Rua: Miguel Garcia, n° S/N, Bairro Centro, no Município de Bannach - PA, para abrigar as instalações do Conselho Tutelar**.**

Para que a locação do imóvel se enquadre na hipótese de Inexigibilidade de Licitação, se faz necessário que seja justificado a escolha do presente imóvel e a justificativa do preço como preceitua o Art. 74, Inciso V, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Assim, motivado pela razão da escolha ter sido justificada, cabe justificar o preço, cujo o montante para a locação do imóvel: **ROGÉRIO DO CARMO BENÍCIO, CPF: 007.972.742-51**, sendo valor mensal de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) mensal, totalizando o valor global de R$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais) até 31 de dezembro de 2024. Patamar totalmente compatível com o praticado no mercado por demandas similares, levando-se em conta que o imóvel atende as necessidades da secretaria de assistência social.

Justifica-se ainda que conforme pesquisa de mercado os valores propostos encontram-se em conformidade com os preços do município. Estando configurada a razoabilidade do valor da contratação, conferindo por consequência probidade e moralidade ao ajuste.

Bannach – PA, 05 de Janeiro de 2024.

NEEMIAS GAMA FERNANDES
Agente de Contratação
Portaria nº 002/2024

JOCILENE TENORIO FERNANDES
Membro

JOSÉ FÉLIX DA SILVA
Membro